SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2178

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Tomada de Preços 001/2015 - **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Caaporã-PB - **Contratada:** ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - **CNPJ**: 05.881.170/0001-46 - **Período:** até 31/12/2017 - **Recursos:** Federais - **Data Aditivo:** 20/12/2016 - **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Caaporã, 20 de Dezembro de 2016.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:3CCD76DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Tomada de Preços 001/2015 - **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Caaporã-PB - **Contratada:** ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - **CNPJ**: 05.881.170/0001-46 - **Período:** até 31/12/2018 - **Recursos:** Federais - **Data Aditivo:** 20/12/2017 - **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Caaporã, 20 de Dezembro de 2017.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:7C6D5F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 0070/2018

Decreto nº 0070/2018 Em, 02 de Julho de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0727, de 19 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.843.531,78 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 2.582,00

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 57.166,00

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 11.750,00

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 1.954,00

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 47.365,00

Total da Unidade: 120.817,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 81.693,00

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

001 Recursos Ordinários 8.121,00

3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 5.471,00

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 29.250,00

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 5.300,00

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 318.957,00

Total da Unidade: 448.792,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 53.369,00

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 7.262,00

3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 3.379,00

3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 3.000,00

28 843 0000 2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS, E IPSEC

4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 81.183,00

Total da Unidade: 148.193,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 12.173,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 53.371,00

10 301 1012 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 33.874,00

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 5.337,00

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 14.648,00

10 305 1018 2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 16.657,00

3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 3.123,00

10 301 1012 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 19.741,00

10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 98.404,00

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 68.991,00

10 301 1012 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 1.810,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA

3190.13 99

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 2.310,00

3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 264,00

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 4.451,00

10 302 1014 2174 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 91.054,00

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 6.400,00

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 64.268,00

3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 11.394,00

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 23.702,98

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 3.642,00

10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 16.149,00

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 6.369,00

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 3.421,00

10 301 1012 2935 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2935 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -

211 Receitas de Impostos e de Transferência 3.365,00

10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 16.003,00

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 127.309,00

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 9.512,00

3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 800,00

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 40.156,00

10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 39.851,00

10 302 1014 3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 15.608,00

10 302 1014 3048 MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 27.791,00

Total da Unidade: 841.948,98

02.060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E ECONÔMICO

04 122 2005 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE, DES. URBANO

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 1.562,00

02.060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E ECONÔMICO

Total da Unidade: 1.562,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

111 Receitas de Impostos e de Transferência 2.900,00

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

111 Receitas de Impostos e de Transferência 18.100,00

12 365 1004 2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

113 Transferências do FUNDEB 40% 55.635,00

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES

111 Receitas de Impostos e de Transferência 12.615,00

12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

111 Receitas de Impostos e de Transferência 21.573,00

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

111 Receitas de Impostos e de Transferência 295.531,00

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

111 Receitas de Impostos e de Transferência 27.496,00

12 361 1005 2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES

120 Transferência do Salário-Educação 119.373,00

12 361 1005 3004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

112 Transferências do FUNDEB 60% 50.239,00

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

112 Transferências do FUNDEB 60% 8.521,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 3005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

113 Transferências do FUNDEB 40% 40.000,00

Total da Unidade: 651.983,00

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 5.929,00

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio 6.928,00

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 14.034,00

3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 10.524,00

3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 22,00

Total da Unidade: 37.437,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 3003 2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOLSA

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 2.168,00

08 244 3001 2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio 15.592,00

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio 1.587,80

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio 1.185,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 3003 2954 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio 44,00

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio 3.632,00

08 244 3001 3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio 3.800,00

08 244 3002 3020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 1.350,00

08 244 3003 3021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio 12.100,00

Total da Unidade: 41.458,80

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 451 1032 1927 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 25.001,00

15 451 1033 1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 56.007,00

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES

940 Outras vinculações de transferências 76.174,00

15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

001 Recursos Ordinários 107.259,00

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 16.356,00

3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 40.641,00

3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 122.358,00

Total da Unidade: 443.796,00

02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA,

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 1.529,00

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 245,00

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 8.734,00

13 392 1009 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FANFARRA IRINALDO FERNANDES

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 9.242,00

13 813 1009 2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 84.036,00

Total da Unidade: 103.786,00

02.120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27 812 1039 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR NO MUNICÍPIO

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 600,00

02.120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Total da Unidade: 600,00

02.130 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

04 124 2005 2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSP. E

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 2.817,00

Total da Unidade: 2.817,00

02.140 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA

04 122 2005 2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO INST. E POLÍTICA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 341,00

Total da Unidade: 341,00

Total de Suplementações: 2.843.531,78

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.843.531,78 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), como segue:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 843 0000 2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS, E IPSEC

4691.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 1.000.000,00

28 843 0000 2929 AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DIVIDAS CONTRATADAS

3290.21 99 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 100.000,00

4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 30.000,00

04 121 2107 3031 MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO E DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 50.000,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 121 2107 3031 MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO E DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES
001 Recursos Ordinários 50.000,00

Total da Unidade: 1.230.000,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1013 1081 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE DE

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 150.000,00

10 301 1013 1107 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE

4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 45.000,00

10 301 1013 1973 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 100.000,00

10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 250.000,00

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 30.000,00

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 75.000,00

10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 413.530,83

3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

211 Receitas de Impostos e de Transferência 150.000,00

10 301 1012 3045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 3045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 50.000,00

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 50.000,00

10 302 1014 3046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DE CAAPORÃ -

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 50.000,00

10 302 1014 3048 MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD

3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 0,95

Total da Unidade: 1.363.531,78

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 1928 QUALIFICAÇÃO DE UNIDADES PARA O PROJETO DA ESCOLA INTEGRAL

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES

113 Transferências do FUNDEB 40% 50.000,00

12 361 2005 1934 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES

111 Receitas de Impostos e de Transferência 50.000,00

12 361 1002 1948 CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE GINÁSIO DE ESPORTES

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES

111 Receitas de Impostos e de Transferência 50.000,00

124 Outras Transferências de Recursos do FND 25.000,00

125 Transferências de Convênios - Educação 75.000,00

Total da Unidade: 250.000,00

Total de Anulações: 2.843.531,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Caaporã em, 02 de Julho de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:4B0CD3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 0071/2018

Decreto nº 0071/2018 Em, 20 de Julho de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0707, de 16 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.058,00 (Três Mil, Cinquenta e
Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.012 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÃ - SAAE

04 122 2015 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 3.058,00

Total da Unidade: 3.058,00

Total de Suplementações: 3.058,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.058,00 (Três Mil, Cinquenta e Oito Reais), como segue:

02.012 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÃ - SAAE

04 122 2015 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE

3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 1.529,00

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES

001 Recursos Ordinários 1.529,00

Total da Unidade: 3.058,00

Total de Anulações: 3.058,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Caaporã em, 20 de Julho de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:07E3C346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 0072/2018

Decreto nº 0072/2018 Em, 24 de Julho de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0727, de 19 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 107.901,00 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.011 IPSEC - INSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID. DE CAAPORÃ

09 271 2110 2164 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3190.03 99 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - TODAS AS APLICAÇÕES

410 Recursos destinados ao RPPS - Plano Prev 106.987,00

04 122 2102 2939 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEC

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES

410 Recursos destinados ao RPPS - Plano Prev 914,00

Total da Unidade: 107.901,00

Total de Suplementações: 107.901,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 107.901,00 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Um Reais), como segue:

02.011 IPSEC - INSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID. DE CAAPORÃ

09 271 2110 2918 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3190.05 99 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - TODAS AS APLICAÇÕES

410 Recursos destinados ao RPPS - Plano Prev 107.901,00

Total da Unidade: 107.901,00

Total de Anulações: 107.901,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Caaporã em, 24 de Julho de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:C1C69F0D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.0047/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria nº 291 de 26 de dezembro de 2017, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **24 de Setembro de 2018, às 10h30min (horário local)**, na sala da CPL do município de Cabaceiras, localizada no antigo Tele Centro Comunitário Abílio Cavalcante, vizinho a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 – Centro – Cabaceiras – PB, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de efetuar a: **contratação de empresa de construção civil, visando a pavimentação em paralelepípedos de ruas no município de Cabaceiras PB**, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 05 de Setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado de forma resumida no DOE.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7CCD92FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113.0048/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria nº 291 de 26 de dezembro de 2017, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **24 de Setembro de 2018, às 14h00min (horário local)**, na sala da CPL do município de Cabaceiras, localizada no antigo Tele Centro Comunitário Abílio Cavalcante, vizinho a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 – Centro – Cabaceiras – PB, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de efetuar a: **contratação de empresa de construção civil, visando a construção de cisternas domiciliares no município de Cabaceiras PB**, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 05 de Setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado de forma resumida no DOU.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F76226FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114.0049/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria nº 291 de 26 de dezembro de 2017, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **25 de Setembro de 2018, às 09h30min (horário local)**, na sala da CPL do município de Cabaceiras, localizada no antigo Tele Centro Comunitário Abílio Cavalcante, vizinho a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 – Centro – Cabaceiras – PB, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de efetuar a: **contratação de empresa de construção civil, visando a pavimentação em paralelepípedos de ruas no município de Cabaceiras PB**, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 05 de Setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado de forma resumida no DOU.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FA816C24

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2018

OBJETO: Aquisição de material de construção em geral para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 005/2017, de 03/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00060/2018, que objetiva: Aquisição de material de construção em geral para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME.
02.110.599/0001-41.
Valor: R$ 288.060,00.

Conceição - PB, 31 de Agosto de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7626F1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2018

OBJETO: Prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para o Hospital e Maternidade Caçula Leite, Base Descentralizada do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para as Unidades de Básicas de Saúde e aquisição de cilindro de oxigênio, com regulador de pressão e umidificador, e seus derivados para a secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00059/2018, que objetiva: Prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para o Hospital e Maternidade Caçula Leite, Base Descentralizada do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para as Unidades de Básicas de Saúde e aquisição de cilindro de oxigênio, com regulador de pressão e umidificador, e seus derivados para a secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME.
CNPJ Nº. 03.936.626/0002-83.
Valor: R$ 213.300,00.

Conceição - PB, 28 de Agosto de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:166E1E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2018

OBJETO: Aquisição de Ambulâncias Tipo A, conforme Termos de Compromisso Nº 2504401712201624511; 2504401712201625483; 2504401712292009637 para a secretaria municipal de Saúde do município de Conceição/PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00062/2018, que objetiva: Aquisição de Ambulâncias Tipo A, conforme Termos de Compromisso Nº 2504401712201624511;

25044017122016254 83; 25044017122920096 37 para a secretaria municipal de Saúde do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FIORI VEICOLO S.A.
CNPJ Nº. 35.715.234/0008-76.
Valor: R$ 249.000,00.

Conceição - PB, 03 de Setembro de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5FC1910F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material médico Hospitalar e insumos médicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2018.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2032 - Programa de Melhoria e do Acesso da Qualidade (RAB-PMAQ-SM); 10.301.1012.2039 - Outros Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde - SUS; 10.301.1012.2040 - Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde; 10.302.1012.2041 - Teto Munic. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar; 10.302.1012.2043 - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME); 10.302.1012.2047 - Outros Programas do Bloco MAC; 10.302.1012.2048 - CAPS IN - Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial (PI); 10.302.1012.2049 - Cofinanciamento dos Prog. Media e Alta Comp. Amb. e Hospitalar; 10.304.1012.2050 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária; 10.305.1012.2051 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde; 10.301.1012.2075 - Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 11802/2018 - 03.09.18 - ALMED - ALDENIO DIST. DE MED. E MAT. MED-HOSPITALAR LTDA - R$ 219.063,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B1DA3606

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2018

Conceição - PB, 31 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00060/2018, que objetiva: Aquisição de material de construção em geral para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME.
02.110.599/0001-41.
Valor: R$ 288.060,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6C451B81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 28 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00059/2018, que objetiva: Prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para o Hospital e Maternidade Caçula Leite, Base Descentralizada do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para as Unidades de Básicas de Saúde e aquisição de cilindro de oxigênio, com regulador de pressão e umidificador, e seus derivados para a secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME.
CNPJ Nº. 03.936.626/0002-83.
Valor: R$ 213.300,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B31E5FD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para o Hospital e Maternidade Caçula Leite, Base Descentralizada dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para as Unidades de Básicas de Saúde e aquisição de cilindro de oxigênio, com regulador de pressão e umidificador, e seus derivados para a secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2018.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 PROGRAMA DE MELHORIA E DO ACESSO DA QUALIDADE (RAB-PAMAQ-SM); 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 302 1012 2041 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; 10 302 1012 2047 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO MAC; 10 302 1012 2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR;10 301 1012 2075 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 15901/2018 - 29.08.18 - EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - R$ 213.300,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:26252548

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00062/2018, que objetiva: Aquisição de Ambulâncias Tipo A, conforme Termos de Compromisso Nº 25044017122016245 11; 25044017122016254 83; 25044017122920096 37 para a secretaria municipal de Saúde do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- FIORI VEICOLO S.A.
CNPJ Nº. 35.715.234/0008-76.
Valor: R$ 249.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:400FE9C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 622/2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 04/09/2018, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1° Fica criado o Bairro Bela Vista, localizado no município de Conceição/PB, devidamente caracterizado no mapa anexo I, desta Lei, com as seguintes confrontações:

I - Ao Leste: PB400;
II - Ao Oeste: Bairro Liberdade e Propriedade Privada pertencente ao Nacional popularmente conhecido por "Chuda Soares";
III - Ao Norte: Bairro Liberdade;
IV - Ao Sul: Conjunto Duca Limeira.

Art. 3º - O Município, com a publicação desta lei, fará a colocação de placas indicativas com a inscrição **BAIRRO BELA VISTA,** nas entradas das principais ruas do Bairro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 29 de agosto de 2018

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:78DF5C9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 623/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO LIBERDADE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 04/09/2018, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.
Art. 1° Fica criado o Bairro Liberdade, localizado no município de Conceição/PB, devidamente caracterizado no mapa anexo I, desta Lei, com as seguintes confrontações:
I - Ao Leste: Bairro Bela Vista e área do Próprio Bairro Liberdade;
II - Ao Oeste: Propriedade privada pertencente ao Sr. Antônio Mangueira;
III - Ao Norte: Propriedade Privada pertencente ao Senhor Antônio Mangueira;
IV - Ao Sul: Propriedade privada pertencente ao Sr. Chuda Soares.

Art. 3º - O Município, com a publicação desta lei, fará a colocação de placas indicativas com a inscrição **BAIRRO LIBERDADE,** nas entradas das principais ruas do Bairro.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 29 de agosto de 2018

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:58AAA778

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00045/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado.
A Prefeitura Municipal de Condadonotifica a empresaPOLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP,CNPJ nº08.438.654/0001-03, com sede na RuaHospirio de Sousa Melo,s/n, Centro – Jericó/PB,que foi aberto processo administrativo para rescisão do contrato nº 00045/2018,nos termos do Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista o atraso injustificado para iniciar aobra de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades do município de Condado, referente ao Tomada de Preço nº 01/2017.Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Secretaria de Administração da PrefeituraRua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Secretaria de Administração, no endereço indicado acima.

Condado, 05 de setembro de 2018.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:0B08D17E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica

referente ao Pregão Presencial nº 043/2018, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS, VISANDO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E MELHORIA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)
Inscrita no **CNPJ nº 63.478.895/0001-94;**
Com sede na AV. Padre Cicero N° 3051 bairro, Muriti, Crato-CE;
Com o valor de R$ 32.574,40(trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALRES EIRELI-EPP
Inscrita no CNPJ: 29.084.363/0001-34;
Com sede na AV. Paulino Pucci, 511-sala-02, Centro, Franca-SP;
Com o valor de R$ 98.695,55 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DENTAL CAMARGO COMERCIAL LTDA-ME
Inscrita no CNPJ: 18.110.143/0001-11,
Com sede na rua TREZE DE MAIO,328, CENTRO, ITAPORANGA-PB;
Com o valor de R$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA – PB, 04 de Setembro de 2018

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:790D4465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2018
PREGAO PRESENCIAL 043/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS, VISANDO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E MELHORIA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.** O Pregoeiro Oficial**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)
Inscrita no **CNPJ nº 63.478.895/0001-94;**
Com sede na AV. Padre Cicero N° 3051 bairro, Muriti, Crato-CE;
Com o valor de R$ 32.574,40(trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALRES EIRELI-EPP
Inscrita no CNPJ: 29.084.363/0001-34;
Com sede na AV. Paulino Pucci, 511-sala-02, Centro, Franca-SP;
Com o valor de R$ 98.695,55 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DENTAL CAMARGO COMERCIAL LTDA-ME
Inscrita no CNPJ: 18.110.143/0001-11,
Com sede na rua TREZE DE MAIO,328, CENTRO, ITAPORANGA-PB;
Com o valor de R$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

ITAPORANGA – PB, 04 de Setembro de 2018

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:0D5EFA02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018
PREGAO PRESENCIAL 017/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE HOSPEDAGENS E PASSAGENS AÉREAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.** O Pregoeiro Oficial**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

HP VIAJENS E TURISMO LTDA
Inscrito no CNPJ: nº 07.297.097/0001-95
Com sede na AV. Epitácio Pessoa, nº475, sala 109, EDF. Royal Trae Center, João Pessoa-PB.
Com o valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

ITAPORANGA – PB, 04 de Setembro de 2018

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:6EFF4683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2018
PREGAO PRESENCIAL 040/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLATAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.** O Pregoeiro Oficial**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESA:**

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Inscrita no **CNPJ nº 07.553.129/0001-76.**
Com sede na rua Carneiro da Cunha,40-Torre , João Pessoa-pb
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

ITAPORANGA – PB, 07 de agosto de 2018

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:BC4511DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 019/2018, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** Inscrita no **CNPJ nº 07.553.129/0001-76**.
Com sede na Rua Irineu Rodrigues Da Silva, S/N, Itaporanga-PB
Valor: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
. Em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 07 de agosto de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:F558D8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 610/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 089/2018, de 23 de Agosto de 2018, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **KARLA SIMONE AUGUSTO GERVÁZIO SOUZA**, portadora do RG nº. 3.485.830-2 VIA - SSDS/PB e do CPF nº. 084.437.594-29, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Facilitadora,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Agosto de 2018.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:08360087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 091/2018, de 03 de Setembro de 2018, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **ANA PAULA ALVES ANTÃO**, portadora do RG nº. 2918694 - SSP/PB e do CPF nº. 054.394.884-64, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Ensino Fundamental I,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 05 de Setembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:91A1F677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 617/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 091/2018, de 03 de Setembro de 2018, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **BERNADETE RODRIGUES FREITAS**, portadora do RG nº. 2752825 - SSP/PB e do CPF nº. 044.327.094-56, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Ensino Fundamental I,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 05 de Setembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:13E48C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 619/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 091/2018, de 03 de Setembro de 2018, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **DAMIANA DIAS DA SILVA**, portadora do RG nº. 2267478 - SSP/PB e do CPF nº. 032.356.354-67, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Ensino Fundamental I,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 05 de Setembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:207E5017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para melhor atender as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro Dotação consignada no orçamento vigente 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00076/2018 - 31.08.18 - R. S. CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 198.888,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:72527593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor tipo Furgoneta adaptado para ambulância, Tipo A - remoção simples e eletiva do Programa " Estruturação da Rede de Atenção Especializada, sob Termo de Adesão nº 250.8551.7121.9152.0000, Proposta nº 25085.517151/915196, de acordo com a Portaria Nº 3.673/2017 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2018. DOTAÇÃO: Recurso Federal - Dotação consignada no orçamento vigente 2018 4490.5201 - Aquisição de Ambulância. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00077/2018 - 03.09.18 - FIORI VEILOLO S/A - R$ 84.000,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:3C3630A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO N. 131/2018 - ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017

DECISÃO N. 131/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57 da Lei Municipal Nº 472/2017,

DECIDE

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017, referente a **restituição de valor pago indevidamente ao beneficiário** requerido pelo setor de PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, em face do senhor **ANTONIO FRANCISCO SOUTO**, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Montadas, conforme Portaria nº 010/2010 e matrícula 40811.

Montadas/PB, 04 de setembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:92A89D6F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N 126/2018 CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 10% A ANA ALICE ARAÚJO DE SOUZA

DECISÃO N 126/2018

O SECRTÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 38, I da Lei Municipal Nº 294 de 21 de novembro de 2001; Lei Municipal 416 de 24 de fevereiro de 2014; Lei Municipal nº 426 de 23 de junho de 2015; Lei Complementar nº 434 de 03 de fevereiro de 2016 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gratificação de 10% (dez inteiros por cento), por ter aluno com deficiência em sala de aula,** a ser implantada no vencimento da servidora pública municipal, **ANA ALICE ARAÚJO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **professora A1**, conforme Portaria nº 967/2010 e matrícula 262, com funções na E.M.E.I.F HELENA JOSÉ PORTO. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018.

Montadas/PB, 23 de agosto 2018.

55º da Emancipação Política.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FDB11B07

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 127/2018 - CONCEDER 120 (CENTO E DIAS) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A MÉRCIA LUIZ DA SILVA ALMEIDA

DECISÃO N. 127/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 88 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997; artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **120 (cento e dias) dias de licença maternidade,** no período de 23.08.2018 a 19.12.2018, a servidora pública municipal, **Mércia Luiz da Silva Almeida**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 1610/2015 e matrícula 3106. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018.

Montadas/PB, 30 de agosto de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E53980CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018

PORTARIA Nº 077/2018

NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **MAYARA CELLY TAVARES NOGUEIRA**, **NOMEADA** para o cargo de **SECRETÁRIA,** Municipal de Saúde do município de Monte Horebe-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 03 de Setembro de 2018.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F5993540

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE QUANTIDADE/VALOR DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 0050/2018

1.° EXTRATO DE QUANTIDADE/VALOR DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.° 0050/2018
Origem:Pregão Presencial nº 00026/2018
Objeto Aquisição de Fardamentos destinado a Secretaria de Educação para Escolas Municipais e demais Secretarias, Conforme Planilha em Anexo.
Prazo aditivo: O valor do Contrato n. 0026/2018 que totalizava R$ 39.730,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta reais e dez centavos), passa a ter o valor de R$ 49.647,10 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 9.917,10 (nove mil novecentos e dezessete reais e dez centavos), que dar uma porcentagem de 24,96%, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária conforme planilha abaixo, nos termos do art. 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993.
Contratada: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA
Recursos Financeiros: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0002 2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 000027 3390.30 99 Material de Consumo - 0000 Recursos Ordinários - 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0004 2027 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTEO ESCOLAR - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTEO ESCOLAR AO ESTUDANTE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIÇÃO DO ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - 0000 Recursos Ordinários - 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 452 0007 2070 ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA DE LIXO - 000448 3390.30 99 Material de Consumo - 0000 Recursos Ordinários - 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS - 000237 3390.30 99 Material de Consumo - 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS - 08 122 0002 2055 ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DO FMAS - 000341 3390.30 99 Material de Consumo - 0000 Recursos Ordinários.
Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D327B2AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **AMSTERDAN SILVA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017083, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/09/2018 a 16/10/2018.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:43C884F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS MELO NASCIMENTO MACEDO**, matrícula nº 465, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CF0EC900

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 05 de setembro de 2018.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 0270/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CECOL NA CIDADE DE POMBAL-PB
OBJETIVO DO ADITIVO: VALOR
CONTRATADO: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI -ME**
CNPJ SOB O Nº **35.586.809/0001-21**
VALOR: DE R$ 89.094,77 (Oitenta e Nove e Mil Noventa e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos) PARA R$ 99.995,51 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).
JUSTIFICATIVA: letra “b” do Inciso I do § 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:845BCF12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2018, que objetiva: Aquisição de veículo tipo motocicletas para o uso exclusivo dos agentes de Fiscalização de trânsito a serem utilizados pela DEMUTRAN, como meio de transportes de seus integrantes visando a melhora das condições de trabalho na realização de ações preventivas de trânsito; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - R$ 17.400,00.

Princesa Isabel - PB, 31 de Agosto de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F3345ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 009/2018

VENCEDOR: MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA, CNPJ: 05.463.825/0001-66.
VALOR: R$ 34.800,00.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo motocicletas para o uso exclusivo dos agentes de Fiscalização de trânsito a serem utilizados pela DEMUTRAN, como meio de transportes de seus integrantes visando a melhora das condições de trabalho na realização de ações preventivas de trânsito. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2018. DOTAÇÃO: QDD 2018. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00191/2018 - 24.08.18 - MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - R$ 34.800,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Setembro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FDD628C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2018, que objetiva: Contratação de serviços

técnicos especializados na área de engenharia para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DEIVIDY LEM MACÊDO DA ROCHA CALIXTO - R$ 12.000,00. Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato, contados a partir da publicação, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

São Domingos - PB, 05 de Setembro de 2018

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:25D9BC11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2018, que objetiva: Serviços especializados na área de Medicina do Trabalho - Junta Médica do Município de Sapé; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESÁRIO CAVALCANTI MOURA - R$ 10.000,00.

Sapé - PB, 03 de Setembro de 2018

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3BC2CCC7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços especializados na área de Medicina do Trabalho - Junta Médica do Município de Sapé.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2018.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:

CT Nº 00085/2018 - 03.09.18 - CESÁRIO CAVALCANTI MOURA - R$ 10.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5D3119D0

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2018.
OBJETO: Serviços especializados na área de Medicina do Trabalho - Junta Médica do Município de Sapé.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/09/2018.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:45509AB0

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 091/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
000781	Evirginelânea Bezerra Soares Marinho	Professor P1	Secretaria de Educação	23/08/2018 a 21/11/2018

Sapé, 29 de agosto de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CA83AAFD

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 092/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0208181	Mileny Moreno de Medeiros	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	13/08/2018 a 08/02/2019

Sapé, 29 de agosto de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DC56E7C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
PORTARIA Nº 031/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 9º § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 20 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **ANTONIO DJANILSON AGOSTINHO LOPES**, RG: **2.911.736 SSP/PB** e CPF: **323.872.678-18** do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** de natureza ***COMISSIONADO***, símbolo **CFC 502** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe a presente portaria de título para ingresso no respectivo cargo.

Publique-se e dê-se ciência.

Serra Grande-PB, 03 setembro de 2018.

MARIA ELIANE MARTINS DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:1ED481CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e Considerando a renúncia do cargo e o disposto no inciso I do § 1º do art. 68,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Rodrigo Dantas de Andrade, Medico,** nomeado pela portaria. 150/2011 por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:37B625A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **Joana D'arc Dias Sampaio**, CPF/MF nº 010.171.414-95, ocupante do cargo de confiança "**ad nutum**", de **Coordenadora de Vigilância em Saúde**, símbolo CVS-1, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:A6BAE1C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
221/2018

PORTARIA nº. 221/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 04 de Setembro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 04 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2016:

MARIA SANDRA DO NASCIMENTO no período de 04/09/2018 A 03/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 04 de Setembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:96BE8523

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00059/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00059/2018

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado - São José - Conceição - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00059/2018 que objetiva o registro de preços para: Prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para o Hospital e Maternidade Caçula Leite, Base Descentralizada do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para as Unidades de Básicas de Saúde e aquisição de cilindro de oxigênio, com regulador de pressão e umidificador, e seus derivados para a secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ nº 08.943.227/0001-82.

VENCEDOR: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME						
CNPJ: 03.936.626/0002-83						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³		UNID	5000	25,00	125.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³		UNID	250	108,00	27.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5M³		UNID	250	157,00	39.250,00
4	AR MEDICINAL COMPRIMIDO 3,5M³		UNID	50	173,00	8.650,00
5	UMIDIFICADOR C/ 250ML		UNID	20	75,00	1.500,00
6	REGULADOR MEDICINAL		UNID	20	595,00	11.900,00
TOTAL						213.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conceição firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00059/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conceição, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00059/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00059/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 213.300,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição.

Conceição - PB, 28 de Agosto de 2018

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:906D7560

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00062/2018

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado - São José - Conceição - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00062/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Ambulâncias Tipo A, conforme Termos de Compromisso Nº 2504401712201624511; 2504401712201625483; 2504401712292009637 para a secretaria municipal de Saúde do município de Conceição/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ nº 08.943.227/0001-82.

VENCEDOR: FIORI VEICOLO S.A						
CNPJ: 35.715.234/0008-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório	FIAT	unid	1	83.000,00	83.000,00

	devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde - Termo de Compromisso Nº 2504401712201624511					
2	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.Termo de Compromisso Nº 2504401712201625483	FIAT	unid	1	83.000,00	83.000,00
3	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Termo de Compromisso Nº 2504401712292009637.	FIAT	unid	1	83.000,00	83.000,00
TOTAL						249.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conceição firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00062/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Conceição, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00062/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00062/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- FIORI VEICOLO S.A.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 249.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição.

Conceição - PB, 03 de Setembro de 2018

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:61111433

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NO 566/2017*

"Dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- A concessão de diárias a servidores Públicos Municipais obedecerá ao disposto neste Decreto Municipal.

Art. 2º - Este Decreto estabelece as diretrizes sobre concessão de diárias aos servidores públicos: efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB,

Art. 3º - As diárias serão solicitadas pelo servidor (a) através de requerimento dirigido ao Secretário (a) Municipal competente que, por sua vez solicitará autorização para a concessão das diárias ao Senhor Prefeito (a) Municipal, ou ao Vice Prefeito (a) em sua ausência.

Art. 4º – Os valores das diárias estão estabelecidos no ANEXO I, deste Decreto e, serão passíveis de atualização monetária anualmente, mediante Decreto Municipal de atualização de valores de diárias.

§1º - Os valores de diárias indicados no ANEXO I deste Decreto são determinados em conformidade com as seguintes situações:

I – Cargo;
II – Localidade de destino.

§2º - Não é devida diária para deslocamento inferior a 60 (sessenta) quilômetros da sede municipal, e quando não houver necessidade de pernoite, hipótese em que será ressarcido de outras despesas efetuadas, mediante apresentação de comprovantes.

I – Define-se o valor da diária inferior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, o correspondente a 50% do valor referente aos destinos expresso no Anexo I deste Decreto.

II – Em hipótese alguma será concedida requisição para refeição se o servidor a serviço da Administração estiver com Adiantamento de diária.

Art. 5º A concessão do pagamento das diárias pressupõe obrigatoriamente:

I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo, ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;
III – publicação do ato concessivo no mural e Portal da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB (www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br), através de Ato do Poder Executivo Municipal, enumerado, contendo o nome do membro ou servidor e o respectivo cargo ou função, o destino, a atividade a ser desenvolvido, o período de afastamento, a quantidade das diárias concedidas;

Art. 6º Aplicam-se o disposto neste Decreto às hipóteses de deslocamento para participação de capacitação profissional como: cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, verificando-se, nesses casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, sendo necessário o reconhecimento prévio do Secretário da Pasta, a presença de correlação entre a causa do deslocamento e as atribuições do cargo, e a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 7º As diárias destinam-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º A solicitação da diária deverá ser realizada, sempre que possível, com antecedência mínima de 03(três) dias, podendo o Secretário (a) ou Prefeito (a), em caráter excepcional, autorizar a diária solicitada em prazo inferior, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

§ 2º Quando o afastamento tiver início na sexta-feira, bem como as diárias que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, condicionada a autorização de pagamento à aceitação da justificativa pelo Secretário da Pasta e autorizado pelo Prefeito (a) Municipal.

§ 3º Na hipótese em que seja comprovada a necessidade de afastamento por período superior ao previsto, e desde que autorizada sua prorrogação pelo Prefeito (a), ou por autoridade legalmente autorizada, os servidores farão jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

§ 4º Serão de inteira responsabilidade do servidor (a) ou Secretário (a), eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamentos, quando não autorizados.

Art. 8º O ato de concessão de diárias conterá o nome do servidor (a), cargo/função ocupado, origem/destino, atividade a ser desenvolvida, período de afastamento, quantidade das diárias, indicação, se for o caso, de que será fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública, informando o cargo/função a ser utilizado como referência para o cálculo do valor das diárias.

Art. 9º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se o dia de partida e o de chegada, sendo seus valores os constantes na tabela do Anexo I, observando-se os seguintes critérios:

I – valor integral - quando o deslocamento importar pernoite ou importar no período acima de 12 horas de afastamento com comprovação de participação de evento.
II – metade do valor:
a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da localidade de exercício;
b) quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública;
c) no dia de retorno à localidade de exercício, salvo se esse ocorrer por meio de transporte cujo embarque esteja previsto para após as 13h.

§ 1º Não haverá pagamento de diária quando:

I - o deslocamento na localidade de exercício constituir exigência permanente do cargo;
II - o retardamento da viagem for motivado pela empresa transportadora, a qual ficará responsável pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os acontecimentos decorrentes de caso fortuito e força maior não ressarcido pela empresa transportadora.

Art. 10º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária ou recibo, nos valores fixados no Anexo I deste Decreto, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I – em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento; e
II – quando o afastamento compreender período superior a 10 (dez) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
III – quando não houver disponibilidade financeira.

Art. 11º. A prestação de contas do uso das diárias, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do retorno, integrará o mesmo processo da concessão:

§1º - A prestação de contas será encaminhada pelo servidor ao respectivo Secretário (a) que encaminhará ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da viagem.

§2º - É de inteira responsabilidade do servidor a apresentação da prestação de contas, sendo esta condição essencial para o provimento de nova diária.

§3º - A comprovação da Diária poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:

I – ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;

II – certificado de participação em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados; servirá também para prestação de contas de diárias fotos das atividades realizadas acompanhado de relatório circunstanciado que deve constar assinaturas do servidor (a) e Secretário(a) da pasta ou matéria publicada na imprensa, páginas na internet ou outros que faça citação a data e local do evento.

III – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.

IV – bilhete de passagem, notas de alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana acompanhadas de relatório circunstanciado de viagem.

Art. 12º. As diárias recebidas e não utilizadas, inclusive aquelas decorrentes de cancelamentos de eventos e treinamento, serão devolvidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação de cancelamento do evento ou
treinamento.

Parágrafo Único. Ocorrendo adiamento da viagem em prazo superior a 15 (quinze) dias, o Membro ou Servidor devolverá as diárias e os bilhetes das passagens, no
prazo de máximo de três (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da informação do adiamento do evento ou treinamento que poderá ser feita por qualquer meio de comunicação.

Art. 13º. Não havendo restituição do valor das diárias no prazo devido ficará o servidor sujeito a devolver os valores recebidos mediante desconto em folha de pagamento, que será realizado preferencialmente no respectivo mês em curso, ou então, no mês subsequente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

Art. 14º. Na aquisição de passagens aéreas e terrestres serão observadas as normas gerais de despesa, objetivando especificamente o acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado e ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 15º. O Vice Prefeito, no exercício da função de Prefeito ou o servidor que for designado para representar oficialmente o Prefeito, receberá valor correspondente a Diária do Prefeito.

Art. 16º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 273/2008 de 31 de Março de 2008 e quaisquer disposições em contrário.

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 01 de Fevereiro de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome do Servidor(a):			**Matrícula do Servidor:**		
Lotação:			**Cargo/Função:**		
Nº Banco:	**Nº Agência:**		**Nº conta p/ depósito:**		
CPF.:	**RG.:**		**CBO+Cód. do cargo:**		
End.: Fone: cel.:e-mail:			**Nº diárias:**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Origem da viagem:	**UF:**		**Destino da viagem:**		**UF:**
Data da saída:	**Hora da saída:**		**Data do retorno:**		**Hora do retorno:**
Tipo de diárias:( )Dentro do Estado( )Fora do Estado( )Internacional( )Dentro do Município	**Natureza da diária:**( )Diária Única( )Capital - sem pernoite( )Capital Federal – sem pernoite( )Diária de Campo – sem pernoite( )Deslocamento/ **Afastamento Superior a 12h.**( )Outros:_____		( )Capital – com pernoite( )Capital Federal – com pernoite( )Diária de Campo – com pernoite( )Municípios Vizinhos – com pernoite( )Outros :_____		
Tipo de Transporte: ( )Aérea ( ) Terrestre**Situação do Transporte :** ( ) Próprio ( ) Contratado – Fretado ( ) Passagem			Veículo /Órgão informar modelo e placa:Veículo /Próprio informar modelo e placa:Veículo /Contratado informar modelo e placa:		
Objetivo da viagem:					
Ato do Executivo Nº :	**Data do Ato:**	**Nº do dispositivo legal de concessão de diária:Decreto Nº 566/2017 de 01/02/2017**	**Nº do bilhete de passagem:**		
TERMO DE COMPROMISSO			**Assinatura do Servidor**		
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Decreto Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017** devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.					

ANEXO I do Decreto nº 566/2017 - TABELA DE DIÁRIAS

Cargo/ Função LOCALIDADES	**DESLOCAMENTOS/ Valor em R$**			**Deslocamentos/ Valor em U$**	
	Capital Federal e outros Estados de outras regiões	Capital Estado da Paraíba e Campina Grande	Cidades com distância superior a 150 km e inferior a 300 km	America do Sul e América Central. *"valor em dólar americano U$".*	Europa e demais localidades no exterior. *"valor em dólar americano U$".*
Prefeito Vice-prefeito	**R$ 600,00**	**R$ 250,00**	**R$ 130,00**	**U$ 200,00**	**U$ 300,00**
Secretário Municipal Procurador Chefe Gabinete Adjuntos Assessores – Efetivos Designados	**R$ 350,00**	**R$ 150,00**	**R$ 80,00**	**U$ 160,00**	**U$ 240,00**
Cargos Comissionados Servidores Efetivos Conselheiros Municipais	**250,00**	**90,00**	**R$ 50,00**	**U$ 80,00**	**U$ 120,00**

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO***

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:8BD51773

